



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 248/2021, de 24 de setembro de 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades apontadas pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 119 de 15 de Março de 2021, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº 2093/92 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes e;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 119/2021, cuja finalidade era de apurar responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde na aquisição de medicamentos.

RESOLVE:

1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade na compra de medicamento pela Secretária Municipal de Saúde Sueli da Silva Rodrigues de Andrade.

2º- Designar FÁTIMA VITORIA DAINESI, prontuário 13.145, ROSANA DONIZETE DE PAULA, prontuário nº 13.552, e LUCIANA SHIBATA, prontuário nº 16.860, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, para, sob a presidência da primeira acima designada, integrarem a Comissão Processante conta a Secretária Municipal de Saúde Sueli da Silva Rodrigues de Andrade, de acordo com o Relatório Final exarado pela Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 119/2021, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos e apuração de valores na forma legal, solicitar serviços de profissionais e peritos se houver necessidade, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos no que se fizer necessário ao bom e fiel andamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92;

3º - A Comissão será assessorada pelo Procurador Jurídico em todos os atos pertinentes e necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

4º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do funcionário acusado, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.

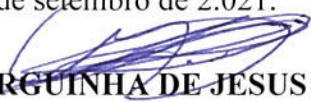
5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 24 de setembro de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021